



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.768 , DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia servidores para compor o Núcleo Especial de Gestão do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica – NUGEP/PIDISE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de constituição do Núcleo Especial de Gestão do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica – NUGEP/PIDISE,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 10 de abril de 2013, para compor o Núcleo Especial de Gestão do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica – NUGEP/PIDISE, sem prejuízos de remuneração ou outro qualquer direito, os seguintes servidores:

I - Coordenador Geral:

a) José Martins Coelho, matrícula n. 300121483;

II - Secretaria Executiva:

a) Selma Sobreira Regis, matrícula n. 300104328; e

b) Leila Aparecida Kichileski, matrícula n. 300012960;

III - Assessoria Técnica:

a) Maria Emilia da Silva, matrícula n. 300077923;

b) Carlos Alberto Carvalho de Jesus, matrícula n. 300002519; e

c) Nadicleiton Silva Soares, matrícula n. 300100518;

IV - Assessoria de Monitoria e Avaliação:

a) Ana Maria Alves de Avelar, matrícula n. 300121510;

b) Artur Ribeiro de Melo, matrícula n. 300122257;

c) Claudemir Pereira dos Santos, matrícula n. 300037871;

d) Leonardo Santiago Sidon da Rocha, matrícula n. 300111585;

e) Natan Oliveira da Costa, matrícula n. 3000104320; e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 1.123/2013

DE 19 DE ABRIL DE 2013

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS

Art. 1º - Fica constituído o Comitê de Gestão do Hospital de Clínica de Doenças Infecciosas, com a seguinte composição:

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

Membros

1. Representante do Hospital de Clínica de Doenças Infecciosas

2. Representante da Secretaria de Estado de Saúde

3. Representante da Associação Médica

4. Representante da Associação de Enfermeiros

5. Representante da Associação de Médicos de Família

6. Representante da Associação de Nutricionistas

7. Representante da Associação de Psicólogos

8. Representante da Associação de Fonoaudiólogos

9. Representante da Associação de Fisioterapeutas



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

f) Nivergílio Costa Pereira, matrícula n. 300122450;

V - Assessoria Administrativa Financeira:

a) Almir Brasil de Souza, matrícula n. 300045233;

b) Wilson Fernandes Filho, matrícula n. 300060706;

c) Suelize Rose do Nascimento Mascarenhas, matrícula n. 300060727;

d) Maria Marta da Silva Costa, matrícula n. 300023349;

e) Laura Eloisa dos Santos Rio Cruz, matrícula n. 300051110; e

f) José Carlos Barbosa, matrícula n. 300003935;

VI - Assessoria Jurídica:

a) Edvaldo Oliveira, matrícula n. 300114331; e

b) Cícero Rodrigues de Negreiros, matrícula n. 300121621.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador